

POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO CONTEXTO AMAZÔNICO: DISCUSSÕES SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Ana Cristina Mota da Costa Cunha¹
Evren Ney da Silva Jean²
Greicy Oliveira Nascimento³
Laio Lopes⁴

RESUMO

O processo inclusivo no cenário amazônico vem passando por grandes questionamentos sobre a efetivação das políticas Educacionais no norte do Brasil por conta da complexidade das realidades que a compõe. Como objetivo, buscou-se analisar o desdobramento da implementação da meta 4 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014/2024) para o contexto amazônico delimitando e observando as informações que tratam da Região Norte. Como proposta metodológica utilizou-se a pesquisa bibliográfica respaldada na abordagem qualitativa com enfoque dialético ancorado nas ideias de Lüdke (2013) e Sánchez Gamboa (2008). Por meio desta investigação, levantam-se as provocações referente a busca pela universalização desses sujeitos ao direito mínimo (acesso à educação básica e ao atendimento especializado), perante um cenário geográfico, político e cultural composto de injustiça social e desigualdades que, constantemente, vem lutando para que haja implementação e efetivação das políticas públicas.

Palavras-chave: Desafios amazônicos. Educação especial. Inclusão. Políticas educacionais.

INTRODUÇÃO

O contexto amazônico emerge da sua constituição dinâmica e múltipla na formação de sujeitos amazônidas entrelaçada aos cenários geográfico, político e cultural, além de produzir singularidade em meio a totalidade territorial que ocupa (COLARES, 2011). Partindo desta concepção singular, este estudo abordará a esfera educacional delimitando-se a um grupo de sujeitos específicos e que compõem a educação especial no contexto amazônico, especificamente tratando da Região Norte.

Levando-se em consideração as discussões e debates propostos pela disciplina Estudos de Problemas Educacionais na Amazônia do Programa de Pós-Graduação em Educação na

¹ Doutoranda em Educação na Amazônia (PGEDA-UFAM), mestra em Ciências da Educação (UniXavier), licenciada em Normal Superior (UEA) e Bacharel em Serviço Social (UNITINS), crismota_86@hotmail.com;

² Doutorando em Educação na Amazonia (PGEDA-UFAM), mestre em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos (PPGCTRA-UFAM), licenciado em Normal Superior (UEA) e Matemática e Física (ICET/UFAM), evrenney@hotmail.com;

³ Doutoranda em Educação na Amazônia (PGEDA-UFAM), mestra em Ensino de Ciências e Humanidades (PPGECH-UFAM) e licenciada em Pedagogia (IEAA/UFAM), greicyoliveiran@hotmail.com;

⁴ Doutorando em Educação na Amazonia (PGEDA-UFAM), mestre Ensino e Educação Básica (PPGEEB-UERJ) e Licenciado em Pedagogia (UNESA), laiolopes22@gmail.com;

Amazônia – PGEDA (Associação em Rede - curso de doutorado em educação – EDUCANORTE) e que tinha como um dos seus grandes objetivos discutir os desafios que se colocam para a formação dos sujeitos sociais que constituem os povos originários e atuais ocupantes do território amazônico, surgiram questionamentos a respeito da reprodução das desigualdades que atingem a região amazônica numa perspectiva crítica e a busca em problematizar e propor provocações sobre a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, buscou-se fundamentos em políticas públicas criadas para atender este público. Assim, tomou-se como ponto de partida o Plano Nacional de Educação – PNE como objeto de análise.

O Plano Nacional de Educação – PNE designa cumprir o artigo 214 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) que deliberou a elaboração do “plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação” (BRASIL, 2014). A atual conjuntura do Plano Nacional de Educação para o período de 2014 a 2024 prevê em sua meta 4 a universalização, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para as pessoas entre 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Com o processo de inclusão de pessoas com algum tipo de deficiência ou transtornos nas escolas brasileiras, torna-se evidente a preocupação e o desafio quanto aos rumos que tem seguido a educação pública brasileira. Nesta perspectiva de inclusão, defendida e implementada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, em consonância com a LDB Lei nº 9394/96, mais especificamente no artigo 59 estabelece que: “Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades”. Paralelo a isto, as crianças deverão ter sua escolaridade garantida fundamentalmente pela escola regular de modo a prover a inclusão, oferecendo serviços de apoio especializado.

Assim, idealiza-se a busca pelo senso de justiça para esse público, de maneira que, se possa refletir que o conceito de justiça no sentido político, ético, filosófico, cultural e sociológico, permite compreender sua relação orgânica com os conceitos de igualdade, equidade entre outros e possibilita a refletir como a educação é efetivada e organizada (HORA, 2021). Diante disto, este estudo objetiva-se analisar as Políticas Educacionais no contexto amazônico para a Educação Especial a partir da implementação da meta 4 do Plano Nacional de Educação – PNE para a região norte, associando-a ao questionamento sobre as estratégias até então criadas por tais políticas para enfrentar a estrutura excludente enraizada através dos

pensamentos hegemônicos presente no espaço escolar (PINHEIRO, 2014). Apresentar uma perspectiva que aborde, a busca pela universalização desses sujeitos ao direito mínimo (acesso à educação básica e ao atendimento especializado), perante um cenário geográfico, político e cultural composto de injustiça social e desigualdades, torna-se um paradigma fortemente desafiador às barreiras para o acesso à inclusão educacional em sua prática conforme consolidado o PNE.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A construção deste estudo pautou-se em uma abordagem qualitativa com enfoque dialético possibilitando a aproximação e o aprofundamento sobre a realidade dos fatos (LÜDKE, 2013) que cercam a educação especial no contexto nortista com base no que determina a meta 4 do PNE. O uso do método Dialético possibilita analisar as concepções estabelecidas entre os fundamentos apresentados pela teoria e a práxis sobre a realidade, proporcionando através da intervenção (humana e científica) a transformação dos cenários de desigualdades (SÂNCHEZ GAMBOA, 2008). Para a realização da coleta de dados buscou-se a pesquisa bibliográfica como fonte de dados, à medida que, a realização de estudos/leituras dos documentos oficiais que norteiam as políticas educacionais criadas com o objetivo de proporcionar a educação inclusiva, assim como trabalhos acadêmicos/científicos que abordem a relação entre estes dois cenários (educação especial e contexto amazônico nortista) tornaram-se dados relevantes em contra partida as provocações que este estudo propõe.

Com o objetivo de analisar o desdobramento da implementação da meta 4 do PNE para o contexto amazônico delimitando e observando as informações especificamente que tratam da Região Norte, buscou-se no site do observatório do PNE os dados que pudessem fundamentar e esclarecer as estratégias (e também os resultados) para alcance da tão almejada educação inclusiva em contexto adverso e repleto de injustiça social. O observatório é um projeto desenvolvido com o objetivo de monitorar as articulações para a concretização das metas que propõem o Plano Nacional de Educação (2014/2024), sendo este o objeto de análise deste estudo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

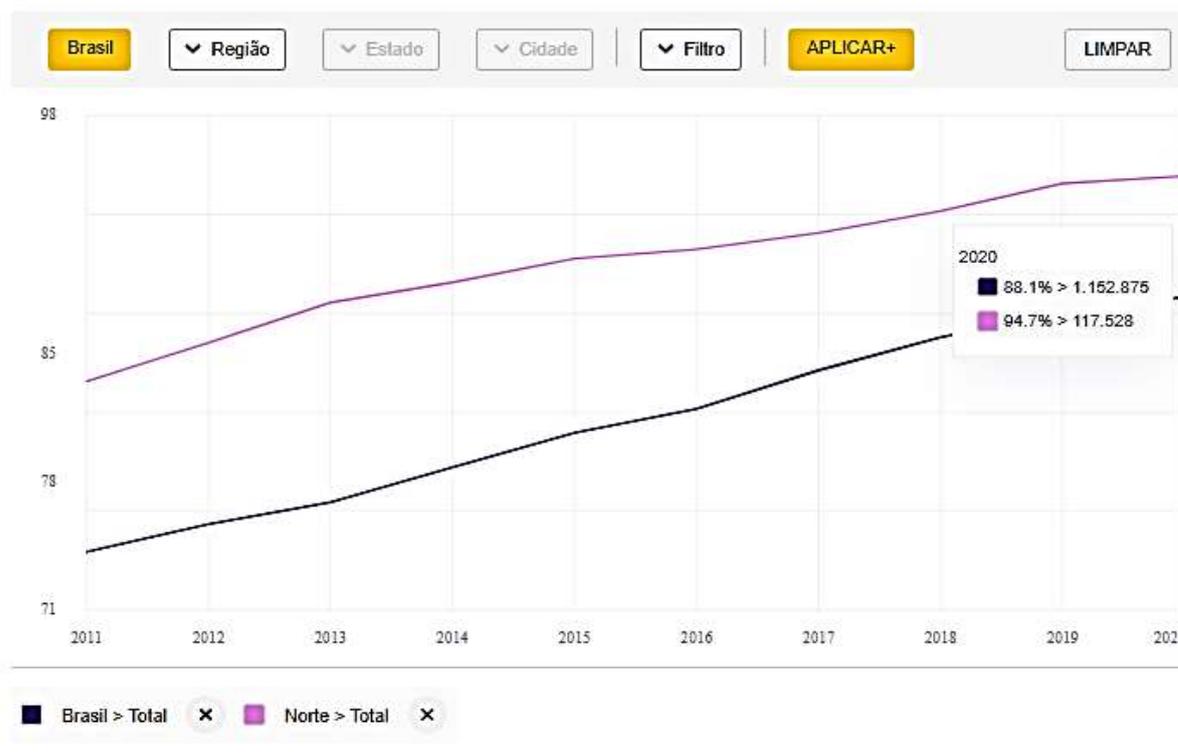
Com base nas buscas por informações fidedignas sobre dados que retratem a universalização ao acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, na

rede regular de ensino, à crianças e adolescentes (4 a 17 anos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação que compõem a educação especial (meta 4, PNE/2014-2014) e sejam pertencentes a região norte optou-se pela informações contida no site do Observatório do PNE por utilizar dados fundamentados e extraídos do MEC/Inep/DEED/Censo Escolar.

Diante disto, no site é possível encontrar os dois principais objetivos almejados com a articulação da meta 4, sendo: i) matricular todas as crianças e jovens de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação e ofertar atendimento educacional especializado para todos esses alunos – preferencialmente em escolas comuns; e ii) garantir todo o sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

No que diz respeito ao cumprimento do primeiro objetivo, os dados apresentam um bom desempenho para a região norte a respeito do acesso à matrícula para este público estando 94,7% matriculados em salas comuns até ano de 2020 conforme demonstra o gráfico abaixo:

Gráfico 1: Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.



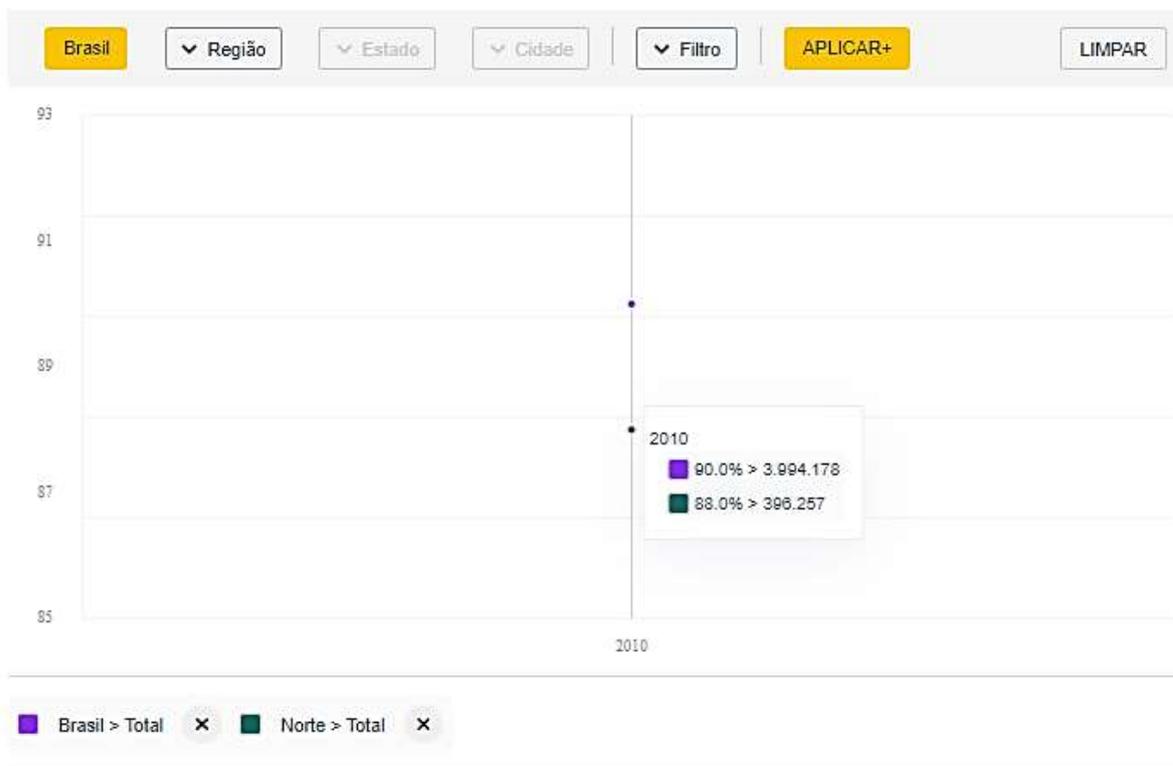
Fonte
MEC/Inep/DEED/Censo Escolar

Elaboração
Todos Pela Educação

Fonte: Observatório PNE (2021)

O resultado até aqui denota uma perspectiva positiva, afinal os indicadores demonstram melhores resultados para a região norte do que para o restante das outras regiões do Brasil. Porém, ao referir-se ao segundo objetivo, no qual iria de fato demonstrar como estas matrículas estão sendo realizadas, encontram-se divergências entre os dados, na medida que, não há indicadores atualizados que possam apontar como está sendo desenvolvido a permanência destes alunos, e tão pouco, o processo de inclusão.

Gráfico 2: Porcentagem da população de 4 a 17 anos com dificuldade de enxergar, ouvir, caminhar ou deficiência mental/intelectual permanente na escola.



Fonte: Observatório PNE (2021)

No gráfico acima, observa-se que a última atualização de dados a respeito da permanência desde alunos ocorreu em 2010, onze anos se passaram e até o momento não houveram atualizações sobre estas circunstâncias. Desta forma, a problematização referente a “acesso não ser sinônimo de inclusão” aparece fortemente nesta análise de dados em que há dados referentes as matrículas deste alunos, o que acaba por atender a parte inicial da Meta 4 ao almejar a universalização ao acesso deste público, porém, ao partir para a questão de “garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes,

escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados” texto relatado como constituinte da Meta 4, tem-se a precariedade em relação as informações transparentes e comprometidas com a educação inclusiva. Este e tantos outros questionamentos que surgem a respeito de um ensino democrático e inclusivo devem considerar “que um dos pressupostos norteadores para que se estabeleça uma Educação Inclusiva é que a sociedade precisa se adaptar com recursos, serviços, projetos e programas para atender às necessidades do educando e não o processo inverso” (LEMOS; MATOS, 2020, p. 19).

Diante destes fatos, as estratégias pensadas para o alcance da meta exigem de um olhar macro no processo federativo. Entendendo que o sistema educacional brasileiro é colaborativo e atribui responsabilidades entre seus entes (BRASIL, 1988), alguns aspectos precisam ser elencados. No âmbito do financiamento, O novo FUNDEB possibilita mais expectativas de recursos para a educação. Pela natureza complementar e suplementar, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) necessita de investimento para a oferta de seus serviços e no cômputo de suas matrículas.

Para o atendimento universalizado de alunos público-alvo do AEE com 0 a 3 anos, o novo FUNDEB preconiza o direcionamento de uma parcela dos recursos federais para a educação infantil. A oferta de creches ainda é incipiente na região norte. Em 2019, o Brasil contabilizava 3.879. 681 crianças matriculadas correspondendo a 37% da população total dessa faixa etária. O Norte é a região com o pior índice do país apresentando o número de 18,7%. Em relação a implantação das salas de recursos multifuncionais para o AEE, o norte está abaixo da média nacional. No ano de 2020, foi contabilizado 18,8% de escolas e o Brasil apresenta a média de 20,2%. Também é preocupante a porcentagem das escolas com dependências, vias e banheiros adequados a alunos com deficiências ou mobilidade reduzida. Configurou-se em 2020 que a região norte possui o pior índice do país de escolas com banheiros acessíveis, 30,4% de escolas. Com pelo menos um recurso que auxilie o estudante na sua circulação interna, temos 43,3% escolas. Esses dados corroboram com a realidade da estrutura das escolas sucateadas e com dependências necessitando de reformas urgentes.

Os números sobre a equipe de profissionais da educação para atender as demandas dos alunos público-alvo do AEE precisam de um tratamento especial. Compreendendo que muitas escolas carecem de profissionais qualificados que possam contribuir para o trabalho da educação especial, no bojo das reivindicações da área, costumam ser o pleito principal na ordem das aquisições da escola visando uma qualificação das atividades. Os dados de 2020 apontam que são 2.818 profissionais que atuam no AEE, 234 profissionais tradutores e intérpretes de

libras e 155 professores que lecionam Libras. Os números mantêm o quadro do norte de representar a menor quantitativo entre as regiões do Brasil.

Os cortes substanciais de investimento para o Ensino Superior dificultam a produção de pesquisa e apoio para a demanda das redes de ensino. O governo federal, vencedor no ano de 2018 para a eleição presidencial, sinaliza mudanças nas políticas de educação especial, gerando dúvidas sobre a disposição do ministério da educação no alcance da meta 4 do PNE. Os índices alcançados pela região norte carecem de investimentos e políticas educacionais que articulem o governo federal, estados e municípios para a diminuição de desigualdades regionais presentes no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se que os desafios para o cumprimento das políticas educacionais de inclusão são gigantescos quando se volta para o cenário amazônico, principalmente quando se tenta articular a educação especial a uma educação inclusiva, em que se percebe que o processo inclusivo abrange uma dimensão maior que espaços educacionais, considerando os contextos que estão entrelaçados nos cenários político, social cultural e econômico.

Além disso, reforça-se a importância da articulação do PNE na busca pela concretização das metas estipuladas, e aponta-se a necessidade de ser construído um monitoramento fidedigno e comprometido com o desenvolvimento das estratégias definidas, uma vez que é através da apresentação de indicadores precisos que será possível identificar os caminhos percorridos ao direito à educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Com isso, considera-se que a inclusão socioeducacional necessita de Políticas Públicas que fortaleçam a construção de equipes de profissionais comprometidos com o desenvolvimento desse público, não somente nos ambientes escolares, mas para a vida em sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/15261/constituicao_federal_35ed.pdf?sequence=9> Acesso em: 20 de mai. de 2021.

_____. **Lei n. 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de->

[educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014](#)>. Acesso em: 10 de jun. de 2021.

____. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília-DF, 1996.

COLARES, Anselmo Alencar. **História da Educação na Amazônia: questões de natureza teórico-metodológicas: críticas e proposições**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, número especial, p. 187-202, 2011.

HORA, Dinair Leal da. **Concepções de Educação e Justiça: articulação possível coma gestão democrática da escola**. Revista Exitus, v. 11, p. 1-13, 2021.

LEMOS, Cátia; MATOS, Maria Almerinda de Souza. **Escola democrática e de direitos inclusivos em meio aos desafios Amazônicos**. Revista Educação em Questão, Natal, v. 58, n. 57, p. 1-26, e-21293, jul./set. 2020

LÜDKE, Menga. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. 2. ed. Rio de Janeiro: EPU, 2013.

OBSERVATÓRIO do PNE. Disponível em: <<https://observatoriodopne.org.br>>. Acesso em: 10 jun. de 2021.

PINHEIRO, Daiane. **A educação especial no contexto amazônico: intercorrências políticas, culturais e sociais**. Revista EDUCAmazônia - Educação Sociedade e Meio Ambiente. Ano 7, v. 8, n. 2, Jul- Dez, 2014, Pág. 78-94.

SÁNCHEZ GAMBOA, Silvio. **A dialética na pesquisa em Educação: elementos de contexto**. In: FAZENDA, Ivani (Org.). Metodologia da pesquisa educacional. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2008.